



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

1

LEI Nº 002/2009

SÚMULA:- Abre Crédito Especial no Orçamento 2009.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, para a(s) seguinte(s) Dotações (ões) Orçamentária:

04	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
04.10	Divisão de Obras e Viação			
	229	1.014.4.4.90.51.00.00.00.00.3.1.745	Obras e Instalações	99.000,00
	230	1.014.4.4.90.51.00.00.00.00.0.3.030	Obras e Instalações	9.750,00
T O T A L				108.750,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

3.1.745 – Portal Público	99.000,00
Total de Excesso de Arrecadação	99.000,00

Art. 3º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, referente às fontes de recursos abaixo relacionados no valor de:

0.3.030 - Royalties – Exercício Anterior.	9.750,00
Total Superávit Financeiro	9.750,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 06 de março de 2009.

PEDRO SERGIO MILESKI
PREFEITO MUNICIPAL